



# Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 26/87

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

## DECRETA :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o / crédito especial na quantia de Cz\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), / para ser doado a entidade amadora de futebol local, classificando-se a despesa na dotação orçamentária local:-

- 080 - SECRET. MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTES
- 800 - Gabinete do Secretário
  - 08 - Educação e Cultura
  - 46 - Educação Física e Desporto
  - 224 - Desporto Amador
  - 1 - Subvenção a Entidade Amadora de Esporte local
- 3000 - Despesas Correntes
- 3200 - Transferências Correntes
- 3213 - Contribuições Correntes.....Cz\$.50.000,00

Artigo 2º. - Os recursos para ocorrer as despesas autorizadas/ nesta Lei, correrão por conta do cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária seguinte:-

- 100 - SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA
- 1000 - Gabinete do Secretário
  - 09 - Energia e Recursos Municipais
  - 51 - Energia Elétrica
  - 269 - Eletrificação Rural
  - 1 - Extensão de Rede p/ meio Rural
  - 4000- Despesa de Capital
  - 4100- Investimentos
  - 4110- Obras e Instalações.....Cz\$ 50.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 31 de setembro de 1.987

Dr. João Rocha Filho-Presidente

Registrado no livro próprio, data supra.

Amilton Moraes Of. Adm.